



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.713/95 -

"Modifica dispositivo da Lei 1603/84,
atualizado pela Lei 2503/93".

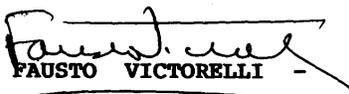
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL'
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - O inciso I do artigo 15 da Lei nº ' 1603/84 de 24 de outubro de 1984, atualizado pela Lei 2503/93 de 03 de novembro de 1993, passa a ter a seguinte redação:

I. até o dia 10 de março do ano do lançamento, ' com desconto de 10% (dez por cento);

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.996, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de novembro de 1.995:


- FAUSTO VICTORELLI -
- Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.
lrs/.-